



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 092/2023

Arapongas, 06 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº **092/23**, que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de **R\$ 2.747.259,69 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, afim de adequar as dotações orçamentárias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

Secretaria Municipal de Finanças

- Principal da Dívida contratual: valor R\$ 280.000,00 – Fonte 000, destinado para as parcelas de amortização Município;
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: valor R\$ 250.000,00 – Fonte 000, destinado para o subsídio do transporte coletivo.

Secretaria Municipal de Saúde

- Principal da Dívida contratual: valor R\$ 380.000,00 – Fonte 372, destinado para empenhos dos Médicos Plantonistas do Unidade de Pronto Atendimento.

Secretaria Municipal de Educação

- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 299.860,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de produtos para Merenda Escolar dos alunos do Ensino Fundamental do Município;
- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 77.550,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de produtos para Merenda Escolar dos alunos da Educação Infantil – Creches do Município;
- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 118.910,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de produtos para Merenda Escolar dos alunos da Educação Infantil – Pré-escolas do Município;
- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 5.170,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de produtos para Merenda Escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 15.510,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de produtos para Merenda Escolar dos alunos da Educação Especial do Município;
- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: valor R\$ 30.000,00 – Fonte 107, destinado para aquisição de camisetas para alunos do ensino fundamental.

Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

- Outros Serviços de Terceiros - PJ: valor R\$ 1.260.279,69 – Fonte 000, destinado para complementar a despesa com serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, coleta seletiva e gestão dos resíduos, prestados pela Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

- Indenizações e Restituições - PJ: valor R\$ 29.980,00 – Fonte 000, destinado para complementar a despesa com o contrato de cessão de uso do antigo Instituto Brasileiro do Café.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a esta colenda Câmara para a apreciação do Projeto de Lei **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr.,

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a